



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº 15/2024

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

#### **Assunto**

Indico ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo e viabilidade para a implementação de transporte escolar para alunos do Bairro Flamboyant e demais regiões que necessitem, especialmente aqueles que residem em áreas de risco ou que não possuem condições financeiras para arcar com o transporte privado.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação visa atender a uma demanda crescente da população de Jaciara-MT, especialmente dos pais de alunos que residem no Bairro Flamboyant e em outras áreas periféricas do município.

#### **Problemas:**

- Riscos à segurança: Os alunos do Bairro Flamboyant são obrigados a atravessar a BR para estudar, o que os coloca em situação de risco constante.
- Dificuldades financeiras: Nem todos os pais possuem condições financeiras de arcar com o transporte privado para seus filhos, o que limita o acesso à educação.
- **Desigualdade social:** A falta de transporte escolar contribui para a desigualdade social, pois impede que os alunos de famílias menos favorecidas tenham acesso às mesmas oportunidades educacionais que os demais.

#### **Solicitações:**

- **Estudo de viabilidade:** Realizar um estudo de viabilidade para a implementação de transporte escolar para os alunos do Bairro Flamboyant e demais regiões que necessitem.
- **Priorização de áreas de risco:** Priorizar as áreas de risco, como a BR que os alunos do Bairro Flamboyant precisam atravessar, na definição das rotas de transporte escolar.
- **Análise de alternativas:** Analisar a viabilidade de alternativas ao transporte escolar tradicional, como vans, ônibus fretados.
- **Diálogo com a comunidade:** Dialogar com a comunidade escolar para definir as melhores soluções para o transporte dos alunos.

Conclusão:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

A implementação de transporte escolar para os alunos do Bairro Flamboyant e demais regiões é uma medida de suma importância para garantir a segurança, a igualdade de oportunidades e o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos. Acreditamos que a Prefeitura Municipal, através das medidas solicitadas, irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

08/02/2024 Gabinete do Vereador

VEREADOR  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

